

Contabilidade



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO Nº 21.062, DE 24 DE MAIO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 24.05.2021
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Quintus Roberto
Funcionário - Mat. 2145867

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

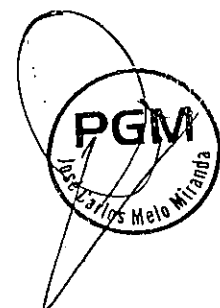
Art. 2º Fica associada à natureza da despesa 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física na Ação 1.061 - Centro Público de Economia Popular e Solidária, Fonte de Recursos 00 - Recursos Ordinários.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 24 de maio de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO Nº 21.062, DE 24 DE MAIO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3201	2369101711.061	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	27.000,00 ✓
3201	2369101711.061	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	27.000,00 ✓	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				27.000,00 ✓	27.000,00 ✓

ÓRGÃO: 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2802	0824401202.089	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29	0,00	250.000,00 ✓
2802	0824401202.089	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	29	250.000,00 ✓	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				250.000,00	250.000,00

TOTAL GERAL R\$ 277.000,00





ANEXO II

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR
2601	1030200822.120	31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	14.1
2601	1030200822.120	31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.1
2601	1030200822.120	31.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.1
2601	1030200822.120	33.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	14.1

DECRETO Nº 21.062, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à natureza da despesa 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física na Ação 1.061 - Centro Público de Economia Popular e Solidária, Fonte de Recursos 00 - Recursos Ordinários.



Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 24 de maio de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
3201	2369101711. 061	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	27.000,00
3201	2369101711. 061	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	27.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				27.000,00	27.000,00

ÓRGÃO: 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
2802	0824401202. 089	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29	0,00	250.000,00



2802	0824401202.089	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	29	250.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				250.000,00	250.000,00

TOTAL GERAL R\$ 277.000,00

DECRETO Nº 21.063, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associado o Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, na Ação 24002403.1230600522.026 – Material de Consumo, na fonte de recurso 04 – Salário Educação.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 24 de maio de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: